



Ato 002

Retifica Edital 002/2022 de Processo Seletivo Público

O Senhor **José Roberto**, Prefeito Municipal de São Miguel das Missões, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel das Missões, torna público o que segue:

Considerando o Edital:

17.12 O Município de São Miguel das Missões e o Centro de Estudos UNIASE poderão, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

Considerando Ata nº 004/2022 de Reunião da Comissão de Concurso Público,

1. Resolve alterar o edital conforme segue.

Quadro I, coluna pré- requisitos/habilitação incluir os itens:

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, que será oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Corrigir a numeração do Item 4.6 está repetida.

Suprimir do Edital do item 15.17 ao item 15.26.

No item 13.2 alterar a palavra segundo dia útil, para terceiro dia útil.

No anexo I cronograma das atividades: conforme orientação do TCE/RS o prazo para recurso é de no mínimo 03 úteis, respeitando este prazo para as próximas etapas.

No item 15.14 incluir: Prazo de posse e exercício conforme redação da Lei Municipal 1.314/2002:

Art. 14 - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado. § 1º - A posse dar-se-á no prazo de até vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação. § 2º - No ato da posse o nomeado apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio. § 3º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, somente podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. § 4º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo. Art. 15 - Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor. § 1º - É de dez dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. § 2º - O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no § 1º deste artigo. No item 15.15 incluir: conforme decreto municipal 2.308/2016, com custas do candidato. Os exames médicos adicionais exigidos são: I - Hemograma Completo; II - Creatinina; III- Transaminases; IV - Glicose/Glicemia de jejum; V - Perfil lipídico; VI - Grupo sanguíneo e Fator RH; VII – Eletrocardiograma de repouso (TGFR/MDKU); VIII - Raio-X de tórax (para pessoas com a partir de 40 anos); Art. 4º - Para pessoas com idade a partir de 45 anos, além dos exames acima, deverão apresentar: I - Audiometria Tonal; II- Laudo Ortopédico; III- Eletrocardiograma de esforço com Laudo Médico; e IV- Laudo Oftalmológico; Art. 5º - Para gestantes, além dos exames acima



(observada a faixa etária correspondente), deverão apresentar cópia da carteira de pré-natal atualizada nos últimos 30 (trinta) dias e laudo médico específico sobre o estado gravídico, contendo as seguintes informações: *I – Idade gestacional; II - Eventual situação de risco da gravidez; e III - Data provável do parto.* Todos os exames e laudos acima relacionados devem ter sido realizados a no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação; com exceção dos exames listados no art. 4º do decreto, os quais devem ter sido realizados a no máximo 6 (seis) meses data de apresentação. No item 17.11 deve ficar dessa forma: os documentos referentes ao Processo Seletivo Público (provas, gabaritos, atas, recursos...) ficaram sob a guarda do Centro de Estudos UNIASE até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público. Após a homologação, serão repassados a Administração Pública para eventual fiscalização dos órgãos de controle.

Alterar o anexo VI, conforme documentos solicitados pelo R.H:

- A) Diploma (*certificado de escolaridade*) - (xerox), e original;
- B) Declaração de bens;
- C) Declaração que não exerce outro cargo Público;
- D) Carteira de Identidade (xerox e original);
- E) Certificado de reservista (se homem) - (xerox e original);
- F) Certidão de Nascimento/Casamento; (xerox e original); e CPF do cônjuge;
- G) Certidão dos filhos menores de 14 anos; (xerox e original), e CPF dos dependentes;
- H) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (xerox e original);
- I) Uma foto 3x4;
- J) CPF; (xerox e original);
- K) PIS/PASEP; (xerox e original); Comprovante atualizado do PIS.
- L) Título de eleitor e comprovante da última votação; (xerox e original);
- M) Atestado médico e exames conforme decreto 2.308/2016;
- N) Carteira de Motorista conforme o edital;
- O) Carteira de Trabalho; (xerox e original);
- P) Certidão negativa de condenação criminal;
- Q) Carteira do conselho da categoria conforme edital; (xerox e original);
- R) Comprovante do pagamento do conselho conforme edital. (Xerox);
- S) Comprovante de abertura de conta salário;
- T) Comprovante de endereço (Xerox);
- U) Requerimento de Inclusão no Ipergs (Não é obrigatória a inclusão)
- V) Certidão de tempo de contribuição de outros vínculos, não obrigatório no dia da posse;
- W) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Site Receita Federal).

2. Sem mais alterações, publique-se.

São Miguel das Missões (RS), 03 de janeiro de 2023

José Roberto

Prefeito Municipal